

L e i nº 564

de 1º de abril de 1.963.

"Autoriza melhoria de serviço público de iluminação".

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida autorização a Prefeitura Municipal para realizar, de acôrde com a Cia. Sul Mineira de Eletricidade, a melhoria dos serviços públicos de iluminação á rua Genevêva da Fenseca e adjacentes, pedendo despendêr, com aquisição de materiais, até a importância de Cr\$78.470,00 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face a despesa autorizada no artigo anterior, poderá o Executive Municipal abrir crédito suplementar a dotação 8 88 3 - Para o serviço de iluminação pública, do orçamento vigente, até a importância de Cr\$78.470,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se conten.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 1º de abril de 1.963.

A. P. Filho

(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

A. Antonio Américo Junqueira

(Antonio Américo Junqueira)
Diretor Dep. de Administração